

Sujeitos em Fuga

*Aryadne Bittencourt Waldely*¹

*Fabrcio Toledo de Souza*²

Introdução

As fronteiras que distinguem o refugiado e o migrante estão sendo constantemente tensionadas por eventos diversos e por disputas ora mais evidentes, ora mais subterrâneas, dependendo das possibilidades de luta. O que hoje se convencionou chamar de crise global dos refugiados é, em grande parte, a tentativa mais atual de colocar em movimento os lugares que foram determinados desde cima pelas mais diferentes formas de violência.

Quando os estados definem como “crise” a tentativa desesperada que milhões de pessoas fazem para fugir de guerras, perseguições e da miséria, a “crise” é então o signo utilizado para a operação que consiste em converter a luta pela vida em recomposição das relações de subordinação. Aqueles que ousaram transgredir os limites dos lugares estabelecidos, demandando direitos e mesmo a sua existência, serão responsabilizados como os agentes de uma crise mundial. Responsabilizados por abusarem das brechas legais, pelo aumento da criminalização, pelo “roubo” de empregos, pelo exaurimento dos recursos públicos, pelo terrorismo, etc.

Resta saber o que escapa do esquema de classificações e o que foge das fronteiras, transbordando como fluxo de vida e criação, corpos, subjetividades e territórios nômades.

A crise que nos interessa é este movimento levado adiante pelos sujeitos que decidiram enfrentar a violência das guerras e da miséria, produzindo sua fuga e produzindo a si mesmos neste gesto de fuga. Neste movimento de fuga, através das diversas e diferentes fronteiras, não são apenas os sujeitos que se inauguram, mas também novas formas de viver: redes de solidariedade, cuidados com

¹ Doutoranda em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atua no Programa de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio na Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro.

² Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Atua no Programa de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio na Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro.

crianças e adolescentes, habilidades transformadas em trabalho, novas formas de circulação de dinheiro. A luta dos refugiados e migrantes só é possível porque, a despeito de toda a violência, eles são livres e, a despeito de toda dor, podem desejar e escolher.

A Crise Global do Sul

A crise é gramática e racionalidade que se utilizam os governos para administrar os sujeitos em fuga. Ao contrário do que se quer fazer crer, a crise não é uma excepcionalidade, mas é um modo de funcionamento normal e sempre atualizado do regime de governo do biopoder. A crise é a forma como se faz a gestão e, deste ponto de vista, ela será sempre renovada, e sempre haverá a tentativa de domesticá-la dentro de contornos governáveis. A gestão da crise precisa determinar sua própria gramática, utilizando, por exemplo, a escassez como signo, a partir do qual se poderá legitimar e legalizar a distribuição desigual de direitos, com mais ou menos violência.

Da perspectiva da geografia global e também da biopolítica global, a “crise dos refugiados” ou “crise dos migrantes” está longe de ser aquilo que se anuncia com alarde. Porque ela é muito maior e mais dramática do que se anuncia, especialmente quando se verifica a realidade da parte sul do mundo, onde estão concentradas as grandes populações de deslocados. Cerca de 80% da população refugiada está no sul global.

A crise é certamente global, na medida em que os fluxos e deslocamentos se fazem repercutir em toda parte, com diferentes resultados e consequências. No entanto, são os países pobres ou “em desenvolvimento”, e os povos que habitam estes países, que arcaram e continuam a arcar com as consequências das guerras e com os ônus gerados pelos fluxos de deslocados, inclusive os custos sociais, afetivos e financeiros.

Somente quando os sobreviventes chegam ou tentam chegar ao norte global é que se reivindica a tragédia das guerras como uma crise mundial de refugiados ou migrantes. Quando os estados que se declaram como santuários e defensores da paz, da segurança e dos direitos humanos se vêem ameaçados pela chegada das milhões de pessoas que decidiram viver em paz, segurança e desfrutando daqueles

mesmos direitos humanos, então a guerra se transforma na “crise dos migrantes”. Os sujeitos que fogem são eles mesmos nomeados como crise e a guerra é movida também contra eles, apenas e justamente porque ousaram fugir.

Dentre as tantas fronteiras que um refugiado ou migrante pode enfrentar, a depender de sua nacionalidade, seu passaporte e sua renda, uma das maiores será a fronteira que separa o norte do sul, ainda que o sul e o norte possam estar em diferentes partes do mundo, como localizações biopolíticas (e também nômades), mais do que geográficas. Entre os grandes fluxos massivos no sul do mundo, onde vivem os mais pobres, e os solicitantes de refúgio que compõem os “fluxos mistos” no norte, a grande fronteira determina as possibilidades de mobilidade e de cidadania.

A divisão norte-sul se atualiza dentro do território do mesmo país, distinguindo o tratamento destinado aos refugiados. Fronteiras biopolíticas que se expressam a partir das diferenças raciais, entre brancos e não-brancos, mas também criando novas raças “inferiores”, através da classificação de “solicitantes falsos de refúgio”, migrantes, coiotes, e mesmo refugiados. Seja acentuando as percepções de ilegalidade, risco ou ameaça, seja marcando-os pela condescendência da qual não vão escapar, sob risco de macularem a inocência que lhes permite o documento de refugiados. Os refugiados e os migrantes se tornaram uma nova classe ou raça, uma existência biopolítica, tornada ela mesma o lugar da fronteira.

A gestão da mobilidade e dos fluxos de pessoas é coordenada de modo global e por uma intrincada e complexa malha. Dispositivos descentralizados, fluídos e com verticalidades eventuais e precárias organizam a imensa rede, em que norte e sul também se deslocam incessantemente. Em cada sul há eventualmente um norte e vice-versa. É o caso do Brasil, país do sul, e onde o sul se atualiza nos ginásios lotados de venezuelanos em Roraima ou de haitianos no Acre, ou ainda pelo deslocamento de sua própria população em razão da violência dos latifundiários, dos “impactos” ambientais gerados pela aceleração desenvolvimentista, da gentrificação, da violência urbana, da fome e miséria.

O norte no Brasil se expressa na burocracia labiríntica dos processos de refúgio, na política de distribuição desigual de vistos ou na ausência deliberada de políticas efetivas de assistência para os migrantes depositados nos referidos

abrigos. Da mesma forma que as fronteiras europeias podem se estender para a Turquia, dependendo dos acordos e dos aportes financeiros aportados, a fronteira norte-sul pode se atualizar em qualquer parte, e pode se atualizar nos mesmos territórios. Nunca sem tensão e luta, entretanto.

Em parte, a crise dos refugiados ou a crise dos migrantes é justamente o tensionamento desta fronteira. De um lado, refugiados e migrantes lutando por suas vidas e, de outro, os estados contendo, classificando e controlando os fluxos. O agravamento da violência e das guerras fez a crise chegar para além dos muros que separam o sul do norte: o urgente e inevitável deslocamento massivo de pessoas espalhou-se para além da fronteira que separa os países pobres dos países ricos, ainda que em proporção muito menor do que se comparado com o que acontece nos deslocamentos sul-sul.

Podemos mencionar o notório caso da Síria (no Oriente Médio que possui também seu norte e seu sul), e também de países africanos, como Sudão do Sul, República Democrática do Congo, Nigéria e Somália, e os americanos, especialmente Venezuela e os países do Triângulo Norte (El Salvador, Guatemala e Honduras), para explicar a crise. Sem mencionar os países cuja situação política e social tornou inviável para a maior parte da população o mínimo de dignidade ou qualquer plano de futuro, como é o caso de Angola, Guiné-Bissau, Haiti, etc.

Sempre lembrado que, em todos estes casos, são os países vizinhos que recebem a maioria absoluta dos deslocados e que, em geral, já lutam contra suas próprias dificuldades. O alarme da “crise os refugiados” foi disparado, no entanto, quando a chegada massiva de pessoas na parte norte do mundo transformou-se em fato cotidiano.

A partir de então, diversos dispositivos foram colocados em funcionamento para conter e controlar estes fluxos, desde a detenção e encarceramento das pessoas (inclusive em países conhecidos por sua retórica de direitos humanos, como é o caso da Suíça)³, o confisco de bens, como também o aumento no rigor dos procedimentos para distinção entre migrantes e refugiados, a partir, principalmente, de critérios subjetivos e arbitrários de verificação de “credibilidade” na análise de elegibilidade dos pedidos de refúgio

³ <https://www.globaldetentionproject.org/countries/europe/switzerland>. Switzerland Immigration Detention. Último acesso em 20 jan 2018

Selo Refugiado, Selo Migrante

A produção de fronteiras, distinguindo e separando os migrantes dos refugiados, funda-se no pressuposto moral de que os refugiados não tiveram qualquer escolha a não ser fugir, enquanto os migrantes são aqueles que deliberadamente escolheram fugir. Neste esquema, os refugiados, considerados vítimas inocentes que sequer possuem capacidade de escolher, são moralmente recompensados com o reconhecimento jurídico e político de seu status, não sem antes passar por um procedimento de confissão e narração de si, que funciona como expiação e “higienização” moral.

Os migrantes, por outro lado, dentre os quais serão incluídos os solicitantes de refúgio que não tiveram sucesso em seus pedidos, bem como todos os outros que não foram reconhecidos como vítimas inocentes, serão responsabilizados, inclusive criminalmente, por sua escolha em fugir. É interessante verificar como o tal responsabilização pode ser utilizada para nomear as próprias pessoas, denominando-as de “*failed asylum seekers*” ou então de “solicitantes falsos”. Seja porque foram incapazes ou inábeis para demonstrar que de fato são refugiados, seja porque se julgou que faltaram com a “verdade”, a eles é atribuído o ônus pela negativa.

São nuances e gradações de qualificações, que classificam os sujeitos de acordo com uma economia moral, elegendo as mais vítimas dentre as vítimas e as mais inocentes dentre as inocentes, até aquelas que, nas piores escalas, abusam da condescendência dos seus anfitriões, mentindo ou falsificando os fatos com o objetivo de conseguirem o reconhecimento (e, conseqüentemente, os direitos e documentos para viver no país de suposta acolhida).

A fuga da vítima inocente, forçada a deixar sua comunidade, absolve o sujeito com o estatuto político e moral de “refugiado”. O migrante, no entanto, maculado pela ousadia de irresignar-se contra sua dor e miséria, será tratado como ameaça. E a cada vez que a inocência do refugiado é colocada em questão, sobre ele recairá a ameaça com a mesma violência destinada aos migrantes: a criminalização, perseguição ou mesmo o massacre, como se sabe a respeito das pessoas que tentaram atravessar o Mediterrâneo, que foram “desaparecidas” na

fronteira entre México e Estados Unidos da América ou mortas pelas forças militares da Turquia, com a colaboração financeira da União Europeia.

O limiar de ameaça à vida ou de grave violação de direitos humanos – que definem legalmente um refugiado no Brasil – é aferido pela capacidade individual de construir uma retórica de verdade e de unir elementos de valoração política e moral da própria vida. Como num jogo de caça-palavras, de cada história de vida a governamentalidade que gere os pedidos de refúgio pretende extrair os elementos definidores e estruturais de ser refugiado: ser perseguido politicamente, sim; buscar emprego, não; ter parente morto por ataque, sim; por fome, não.

Definir alguém como refugiado implica, sobretudo, definir quem não o é. O Estado cria a categoria de refugiado e cria, antes, a imoralidade e a ilicitude do migrante (esta categoria que abrange os refugiados “falsos”, os solicitantes que “falharam”, os migrantes “econômicos” ou “ambientais”, dentre tantas outras categorias). A distinção e classificação dos fluxos é um dispositivo permanente e contínuo de produção de verdade, de produção de saber-poder. A governança se importa tanto em controlar a entrada, permitindo uns e negando outros, quanto a de incluir diferencialmente todos, como operação positiva do poder, produzindo subjetividades.

A demarcação não funciona apenas para que se aplique uma repressão específica ou um poder diferenciado sobre um ou outro grupo, mas, sobretudo, a demarcação funciona para bloquear fluxos insurgentes, sejam alteridades “ameaçadoras” ou potenciais irrupções de insubordinação, dentro, fora e no limite do território nacional, e também nos limites do que se pode denominar de identidade nacional e da subjetividade “normal”.

Ainda que não se possa neutralizar a insurgência, trata-se de manter a dinâmica de forma que se possa incluir nos cálculos do biopoder a força desta resistência, assimilando ou capturando, produzindo conhecimento e verdade. Deste ponto de vista, a crise dos refugiados e migrantes não pode ser narrada como mero evento ou como fruto da incapacidade dos estados em lidar com problemas concretos. A crise é a própria forma da governança e esta gestão fará uso positivo da fuga para, dobrando-a contra o sujeito, produzir a verdade da inocência e da distinção entre os verdadeiros e os falsos.

Distinguir os refugiados dos migrantes e os verdadeiros dos falsos refugiados significa também definir quais são os conflitos e guerras que podem levar oficialmente este nome e quais são as populações que possuem direito a reivindicar proteção contra as violações que sofrem. Neste mesmo sentido, a individualização dos processos de refúgio funciona para construir narrativas em que os eventos são descontextualizados e têm sua validade sancionada apenas quando podem ser confinadas na história individual e pessoal (de solicitantes de refúgio).

Ao individualizar em cada refugiado um amplo contexto de violência e violação de direitos, seccionando os vínculos que ligam as pessoas, arbitrando as causas e contextos, abreviando histórias e editando narrativas, esta operação de classificação funciona como dispositivo permanente de produção de verdade: qual dor merece a indignação coletiva e qual pode sublimada por alguma justificativa retórica.

Trata-se, portanto, de escolher a verdade sobre a violência a partir de histórias individuais e dramas pessoais, não para reprimir ou ocultar algo, mas para a operação positiva de subjetivação. Não é apenas saber quem será aceito como refugiado verdadeiro, mas de que modo tal inclusão será feita. Que processo de subjetivação se faz operar para que tal inclusão torne a hospitalidade a única virtude em questão e se arrefeça potenciais motins ou gestos de insubordinação.

A Fuga como Produção Excedente

A crise não é exceção, mas é o modo de gestão, descentralizada e nômade. Ela opera pela positividade, em vez da mera repressão. A exceção, na realidade, é a luta e a resistência dos sujeitos que fogem. Exceção não porque a resistência seja rara ou inusual, mas por seu caráter de produção e criação. Por aquilo, aqueles e aquelas que escapam e que criam pelas bordas. Os sujeitos em fuga transbordam do território de violência, miséria, morte para se espriarem em resistência e se conectarem a outras formas de luta por democracia e dignidade. Atravessam as fronteiras em movimento de furar os bloqueios e fazer dos furos brechas para libertação.

As lutas existem e se atualizam sempre, e a cada vez de maneira singular, produzindo ou abrindo brechas para a produção de singularidades. No caso das migrações e deslocamentos, não são apenas as pessoas se movem, mas são milhares de fluxos que se fazem passar.

Ao lado da subjetivação que a gramática da escassez e da desigualdade produz, e que nomeia a luta pela vida como “crise dos refugiados ou migrantes”, outros processos de subjetivação são inaugurados, no mesmo gesto de passagem pelas fronteiras. Novos devires minoritários, mobilizados pelo desejo afirmativo em fugir, sobreviver, viver e criar. Ao fardo doloroso da fuga, segue a potência de criar e inventar a vida, sempre adicionada de mais. A exceção aqui se dá não pela rarefação, mas pela abundância, pela desmedida excedente dos devires que se liberam.

Mesmo para aqueles que sucumbem frente à miséria imposta pela economia (moral, financeira e política) da escassez, concreta, real e corporal, é possível inaugurar economias que premiam sua libertação. Economias que funcionam por dentro, a despeito e até mesmo contra o estado. As remessas que os migrantes enviam para seus familiares só é possível porque alguém pode fugir. E esta possibilidade foi construída graças ao esforço coletivo de familiares e amigos, ou seja, a um conjunto de “investidores”. Assim, a circulação de recursos mobilizada por estes familiares lança o sujeito em sua luta por libertação e pela inauguração de uma nova via de circulação de dinheiro e esperança. Não se trata, portanto, de amaldiçoar a economia, mas de subvertê-la.

Assumimos esta exceção como resistência e assumimos que a resistência antecede o poder, no sentido que é o poder que se mobiliza e se reorganiza para bloquear a resistência. No caso dos refugiados e migrantes – aqueles que denominamos sujeitos em fuga – a exceção não é apenas o movimento reativo à escassez de direitos e de vida, mas também o excedente expresso pela força constituinte e ontológica da fuga.

Com isso queremos afirmar o caráter antecedente e também constituinte da fuga: produção de resistência, de subjetividades e produção do ser. E o direito de fugir emerge como fruto da potência constituinte dos sujeitos. Isso quer dizer que o direito dos refugiados tem como origem a produção de que é capaz o próprio

êxodo dos refugiados, considerando sua potência constituinte de fazer emergir novas subjetividades, devires, fluxos e economias.

A fuga dos refugiados e migrantes é a denúncia da violência e da miséria que deixaram para trás, mas também a denúncia, expressa de maneira concreta e corporal, da guerra generalizada movida contra os pobres que ousam fugir. Denúncia de uma guerra que possui diferentes modulações, desde uma ocupação militar nas periferias das grandes cidades, na prisão arbitrária de manifestantes ou do bombardeio através de drones.

Os sujeitos que fogem denunciam o intolerável e a despeito disso e justamente por isso, sua fuga não pode ser acusada pela negatividade, como se a miséria e a falta fizessem parte do sujeito. Fugir da guerra é a denúncia da violência e ensaio para novas lutas de libertação.

A fuga é movida pela recusa, mas também pelo desejo e pela afirmação da vida. Fugir não é deixar para trás. É afirmar a tragédia para subvertê-la. E fazer disso um movimento contínuo de criação de vida – para si, para seus familiares, para seus afetos. A fuga é a ausência que se torna presente, tanto no território da guerra (a guerra como crise), como no território de acolhida (a presença como crise). Tal presença tem esta força de espraiamento da crise, não apenas pela denúncia que faz da violência e da injustiça, mas também por anunciar os passos dados para as brechas. Isso significa que a presença dos refugiados e migrantes – os sujeitos em fuga, que ao mesmo tempo em que produzem a fuga, se fazem produzir pela fuga, colocam a crise em movimento. A crise colocada em crise.

A liberdade dos sujeitos antecede sua luta por libertação e é mesmo a condição para a luta, pois é apenas porque são livres que os refugiados e migrantes fogem. É somente o sujeito livre, e enquanto livre, que se abate o poder⁴. Somente sobre sujeitos livres e enquanto livres se pode exercê-lo, porque o poder depende também da liberdade, da criação e da potência. A liberdade é a condição de existência do poder, e a fuga, como forma de resistência, já é

⁴ FOUCAULT, M. *Genealogia da Ética, Subjetividade e Sexualidade. Ditos & Escritos IX*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

anterior a ele, não no sentido da cronologia do tempo, mas no sentido da produção e da constituição do ser e de sua potência⁵.

Frente à fuga dos refugiados e migrantes, frente à produção dos sujeitos em fuga, concordamos em vê-la como um excedente que foge da relação dialética entre repressão e liberdade. Dizemos que se trata de uma produção que se afasta das medidas, que conjura qualquer comiseração, qualquer negatividade e, sobretudo, qualquer utopia. A liberdade não é o fim almejado, mas o devir: a liberdade é o pressuposto, o movimento e a potência.

Assim, eis a crise como criação e produção, determinada pelos sujeitos em fuga, conduzida pelo êxodo que recusa e se subtrai à miséria, ao mesmo tempo em que fecunda o ser com mais vida, os territórios com novas comunidades e as fronteiras com novos desafios. Fluxos de corpos, mas também são fluxos de incorporalidades que atravessam as fronteiras: novos gestos, amizades, amores, economias.

Na fuga não há falta, mas sim uma vida preenchida pelo desejo e prenhe de liberdade. Simultaneamente negativa e positiva, recusa e afirmação, a fuga pode ser celebrada por sua extraordinária capacidade de criar vida. Em vez de escassez e exceção, produção de mais-vida.

Fazer Fugir para Viver

Em toda parte há resistência, mesmo nas mais duras e violentas formas de submissão, mesmo nas relações que determinaram o “deslocamento forçado” ou que fecharam as fronteiras. No cerne destas relações e como condição de sua existência, há uma persistente insubmissão, o que significa dizer que não existe relação de poder sem escapatória ou sem reviravolta eventual⁶. Toda relação de poder implica, ao menos potencialmente, uma chance de luta, a não ser que um dos lados seja massacrado.

Em geral, não se trata de uma luta simétrica, pois a situação de poder não é sempre a mesma e a relação entre poder e luta é sempre em termos desiguais. No

⁵ FOUCAULT, M. *Genealogia da Ética, Subjetividade e Sexualidade. Ditos & Escritos IX*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

⁶ Foucault, 2014, pág. 138.

entanto, por vezes é possível mudar a situação. Se não houvesse resistência, nem sequer haveria relações de poder, porque tudo se resumiria a uma questão de pura dominação. A resistência, na verdade, vem em primeiro lugar, é anterior ao poder que ela enfrenta; é coextensiva a ele e absolutamente contemporânea⁷. É superior a todas as forças da relação, na medida em que ela obriga a relação a mudar⁸.

Na relação entre poder e resistência há, porém, uma diferença de qualidade entre as forças ativas e as forças reativas. Enquanto as forças reativas incidem sobre a realidade como ela é, constituídas em um movimento secundário de adaptação ou de negação, as primeiras são forças plásticas que procuram constituir uma realidade, determinando, sobretudo, a diferença de um novo lugar. As forças reativas não possuem potência afirmativa e portanto não podem ser duplicadas ou dobradas, enquanto que as forças ativas, mesmo quando contidas em um movimento aparentemente de retirada – como é a fuga – são capazes de criar excedência de ser e de vida. Esta é a capacidade constituinte da resistência.

Mesmo diante das cercas e muros, da burocracia e, enfim, da imensa e dispersa rede de poder, as formas de resistência continuam atuando, sempre produzindo excedentes, em termos de uma vida mais ampla, de uma vida coletiva com mais conexões, cooperação e inteligência. E assim, podemos afirmar, no caso dos refugiados e migrantes, a força constituinte e ontológica de sua fuga.

Nem vítima, nem herói. Nem piedade, nem condescendência. O que interessa é o sujeito que detona o movimento e que se constrói no gesto da fuga. Diferentemente de pensar a fuga baseada no direito de sobreviver, é a fuga que determina a definição da vida. Nosso desafio é, portanto, perscrutar a vida não como abstração, nem tampouco como a vida em seu limiar, mas no terreno onde ela emerge constitutivamente, isto é, na materialidade da resistência, ainda que na forma da recusa, da fuga ou da negação. Não como identidade ou ontologia, mas como devir.

Deste ponto de vista, é a vida como resistência que é objeto de proteção e é justamente este movimento – de fuga e resistência – que constitui a dignidade da vida e a própria vida. O direito de fugir da violência, de resistir à opressão, de desejar uma vida sem miséria, tudo isso é o que constitui o direito originário,

⁷ Foucault, 2004, pág. 241.

⁸ Foucault, 2014, pág. 257.

aquele que demanda e secreta sua proteção. É a vida em seu esforço de resistir que faz constituir a vida e é o que define a ontologia do humano. É a resistência – e o desejo subjacente à resistência – que cria, garante e amplia todos os demais direitos, inclusive o que se chama “direito à vida”.

Referências Bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer. O poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

_____. *Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo, 2003.

BALIBAR, Étienne. *Politics and the Other Scene*. Verso, London: 2002, 2011.

COCCO, Giuseppe. *Korpobraz: por uma política dos corpos*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.

DELEUZE, Gilles. Sobre as sociedades de controle. In: *Conversações – 1972-1990*, Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.

DELEUZE, Gilles e GUATARRI, Félix. *O Anti-Édipo: capitalismo e esquizofrenia*. São Paulo: Ed. 34, 2010.

DELEUZE, Gilles e PARNET, Claire. *Diálogos*. Lisboa: Relógio D`água, 2004.

FASSIN, Didier. *Humanitarian reason: a moral history of the present*. University of California Press, California, 2012.

FASSIN, Didier. “La economía moral del asilo. Reflexiones críticas sobre la ‘crisis de los refugiados’ de 2015 em Europa”. *Revista de Dialectología y Tradiciones Populares*. Vol. LXX, n.2, pp.277-290, julho-dezembro 2015.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. *Microfísica do Poder*. Graal, 2004, São Paulo.

_____. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro : NAU Editora, 2005.

_____. *Estratégia, Poder-Saber. Ditos e Escritos IV*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

_____. *História da sexualidade (vol. I): a vontade de saber*. 18. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007a.

_____. *Segurança, Território, População*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. *Nascimento da biopolítica: curso no Collège de France: (1978-1979)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____. *Ética, Sexualidade, Política. Ditos & Escritos V.* Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

_____. *Genealogia da Ética, Subjetividade e Sexualidade. Ditos & Escritos IX.* Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

GROS, Frédéric. *Estados de Violência. Ensaio sobre o fim da guerra.* São Paulo: Editora Idéias e Letras, 2009.

DIDI-HUBERMAN, Georges. *A sobrevivência dos vagalumes.* Belo Horizonte, Editora UFMG, 2011.

GUIMARAENS, Francisco de. *Direto, ética e política em Spinoza.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

HARDT, Michel e NEGRI, Antonio. *Multidão. Guerra e democracia na era do Império.* Rio de Janeiro: Record, 2005.

_____. *Império.* Rio de Janeiro: Record, 2006.

_____. *Commonwealth.* Cambridge: Harvard University Press, 2009.

MEZZADRA, Sandro. *Derecho de fuga,* Madrid: Traficantes de Sueños, 2005

MEZZADRA, Sandro e NEILSON, Brett. *Border as Method, or, the multiplication of labor.* Durham and London: Duke University Press, 2013.

NEGRI, Antonio. *Exílio.* São Paulo: Ed. Iluminuras, 2001.

_____. *Poder constituinte: ensaio sobre as alternativas da modernidade.* Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

_____. *Cinco Lições sobre Império.* Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

_____. *Biocapitalismo: entre Spinoza e a contribuição política do presente.* São Paulo, Ed. Iluminuras, 2015.

NEGRI, Antonio e DUFOURMANTELLE, Anne. *Negri on Negri.* Routledge, New York/London, 2002.

NEGRI, Antonio e COCCO, Giuseppe. *Global: biopoder e lutas em uma América Latina globalizada.* Rio de Janeiro: Record, 2005.

PACHECO, Anelise, COCCO, Giuseppe e VAZ, Paulo (organizadores). *O trabalho da multidão: império e resistências.* Rio de Janeiro: Gryphus: Museu da República, 2002.

PAPADOPOULOS, Dimitris; STEPHENSON, Niamh & TSIANS, Vassilis. *Escape routes.* London: Pluto Press, 2008.